

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de refletivos tipo “olho de gato” nas lombadas ou quebra-molas, nas ruas e avenidas de Cuiabá.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º As lombadas ou quebra-molas deverão ter embutidos refletivos tipo "olho de gato" na parte frontal para sinalização e maior visibilidade dos motoristas.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias, regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa estabelecer a obrigatoriedade da instalação de dispositivos refletivos do tipo “olho de gato” nas lombadas ou quebra-molas existentes nas ruas e avenidas do município de Cuiabá, como medida de segurança viária e prevenção de acidentes.

Atualmente, muitas lombadas localizadas em vias urbanas da cidade não possuem sinalização noturna adequada ou apresentam pintura desgastada, o que dificulta sua visualização por motoristas, motociclistas e ciclistas, especialmente durante a noite ou em condições climáticas adversas, como chuva ou neblina.

Os dispositivos refletivos conhecidos como “olho de gato” possuem alta capacidade de refletir a luz dos faróis dos veículos, permitindo que os condutores identifiquem a presença da lombada a uma distância segura, possibilitando a redução gradual da velocidade e evitando freadas bruscas, perda de controle do veículo e colisões.

Além disso, a instalação desses refletores contribui significativamente para:

aumentar a visibilidade das lombadas no período noturno;

reduzir acidentes de trânsito, especialmente envolvendo motociclistas;

melhorar a segurança de pedestres nas áreas urbanas;

diminuir danos materiais em veículos causados pela falta de sinalização adequada.

A medida está alinhada aos princípios de segurança viária previstos no Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece diretrizes para a adequada sinalização das vias públicas e dispositivos redutores de velocidade.

Dessa forma, a obrigatoriedade da instalação de refletores tipo “olho de gato” nas lombadas representa uma solução simples, de baixo custo e alto impacto na prevenção de acidentes, contribuindo para um trânsito mais seguro e organizado no município de Cuiabá.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de março de 2026

Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310038003300300032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

